



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
CURSO DE BACHARELADO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DE CONSULTA AOS CARGOS DE
COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO CURSO DE BACHARELADO EM
SISTEMAS DE INFORMAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão designada pelo Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, da Universidade Federal Rural de Pernambuco, constituída por: Silvana Bocanegra (Presidente); Rodrigo Gabriel Ferreira Soares (Relator); Marta Maria Xavier de Melo (Representante dos Discentes), Glauco Estácio Gonçalves (Suplente), Maria da Conceição Moraes Batista (Suplente), Brunna Arruda Barroso de Moraes (Suplente dos Discentes); comunica aos docentes interessados que, nos dias 26 de Abril a 01 de Maio de 2017, estarão abertas as inscrições para os cargos de Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação (Biênio 2017/2019), na Coordenação do Curso, devendo a consulta realizar-se no dia 17 de Maio de 2017, obedecendo as Normas de Consulta aprovadas pelo CCD do Curso na reunião do dia 10/04/2017, abaixo descritas.

REGRAS DA CONSULTA

I. Da Organização da Consulta:

Art. 1º - A Organização será de exclusiva responsabilidade da Comissão de Consulta composta de três membros, sendo dois docentes e um discente do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação da **UFRPE**, a qual terá amplos poderes no que concerne à Consulta.

II. Das Inscrições e dos Candidatos:

Art. 2º - As inscrições, que ficarão sob a responsabilidade da Comissão, serão efetivadas mediante o preenchimento de formulário eletrônico (disponível aqui: bit.ly/InscricaoCoordenador) pelos candidatos nos dias 26 de Abril a 01 de maio de 2017.

Art. 3º - Só serão aceitas inscrições para Coordenador quando acompanhadas do nome do Substituto Eventual respectivo.

Art. 4º - Somente serão deferidas as inscrições para Coordenador de candidatos que exerçam o cargo de Docente nesta Instituição Federal de Ensino Superior - IFES em regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva ou em regime de 40 horas semanais e que tenham lecionado no Curso, em pelo menos um semestre, nos últimos dois anos.

Parágrafo único: O Candidato, ao se inscrever, tacitamente acata estas Normas e será convidado a assinar sua inscrição na Coordenação do Curso até o dia 01 de maio de 2017.

III. Da Comissão:

Art. 5º - Compete à Comissão de Consulta:

- I – Estabelecer as regras da consulta e submetê-las ao Colegiado de Coordenação Didática - CCD, para aprovação e, em seguida divulgá-las com antecedência mínima de quinze dias da data de início das inscrições dos candidatos;
- II – Receber os formulários de inscrições dos candidatos;
- III – Incluir nas regras da consulta os limites na forma de divulgação das propostas dos candidatos, visando à manutenção da ordem e do respeito no *campus* universitário, como também, zelando pelo patrimônio da instituição, para que não seja danificado com afixação de cartazes ou materiais de qualquer natureza;
- IV – Definir e organizar as mesas receptoras;
- V – Providenciar a confecção das cédulas para a consulta;
- VI – Deliberar sobre recursos interpostos;
- VII – Decidir os critérios sobre impugnação de urnas ou votos;
- VIII – Coordenar a apuração e divulgar os resultados da consulta.
- IX – Zelar pelo cumprimento destas Normas.

IV. Dos Eleitores

Art. 6º - Poderão votar na consulta os discentes regularmente matriculados no Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, os docentes que lecionem disciplinas no Curso neste semestre letivo e todos os docentes lotados no Departamento de Estatística e Informática.

Art. 7º - O eleitor será identificado mediante apresentação de carteira de identificação em que conste a sua assinatura e assinará na ocasião da votação a listagem apresentada pela comissão.

Parágrafo único: O voto é secreto e vedado o seu exercício por procuração.

V. Da Eleição

Art. 8º - A Comissão da Consulta organizará um debate público no dia 03 de maio de 2017, às 11:00 horas, no CEAGRI II, para que os candidatos inscritos possam expor seus programas.

Art. 9º - A Consulta será realizada no dia 17 de Maio de 2017, no horário das 09:00 às 13:00 horas, quando serão instaladas duas seções, sendo uma para docentes e outra para discentes.

Local: Sala de Coordenação do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação

Parágrafo 1º - As seções conterão listagens com os nomes dos eleitores obedecendo ao disposto no Art. 6º desta Norma.

Parágrafo 2º - Para melhor esclarecimento dos eleitores, será fixada no local de votação a relação dos candidatos inscritos, onde deverá ser enfatizado que o voto é vinculado para Coordenador e Substituto Eventual, respectivamente.

Art. 10º - A seção de consulta terá um (a) presidente, um (a) secretário e um (a) suplente, convocados pela Comissão, sendo vedadas essas funções aos Candidatos inscritos.

Parágrafo 1º - O secretário da mesa deverá apresentar Ata relatando todas as ocorrências do processo de votação.

Parágrafo 2º - Em caso de substituição de componentes da mesa, deverá constar em ata assinatura dos substitutos.

Parágrafo 3º - Cada chapa concorrente terá direito a dois fiscais presentes na seção.

Art. 11 – A votação será exercida em cédulas identificadas aos docentes e discentes, as quais serão rubricadas pelos responsáveis pelo processo de consulta.

VI. Da Apuração e dos Resultados Finais

Art. 12 – Após expirar o prazo de votação e o recolhimento da urna, a apuração ocorrerá imediatamente na Coordenação do Curso, efetivada sob a Presidência da Comissão de Consulta, podendo ser acompanhada pelos Fiscais, em seção pública, obedecendo às seguintes etapas:

1. Leitura da Ata e verificação do número de votantes.
2. Abertura das urnas e contagem do número total de cédulas
3. Verificação do número de cédulas válidas e do número de votantes
4. Contagem do número de votos para cada chapa inscrita, bem como no número total de votos em branco e votos nulos.

Art. 13 – Serão considerados nulos os votos cujas cédulas:

1. Não estiverem devidamente rubricadas pelos mesários
2. Apresentarem quaisquer rasuras
3. Apresentarem votos em mais de uma chapa

Art. 14 – A proclamação dos resultados finais será realizada tendo em vista a paridade e será expressa em termos percentuais médios, alcançados por chapa inscrita, considerando a fórmula e itens abaixo especificados de conformidade com o que estabelece o Art. 6º destas Normas.

a) Percentual de votos de docentes (para cada candidato)

$$= \frac{\text{Votos apurados para o candidato A} * 100}{\text{Total de votos válidos dos docentes}}$$

b) Percentual de votos de discentes (para cada candidato)

$$= \frac{\text{Votos apurados para o candidato A} * 100}{\text{Total de votos válidos dos discentes}}$$

c) Percentual médio referido neste artigo para cada candidato é igual à média aritmética obtida entre os percentuais apurados segundo as alíneas “a” e “b”.

Parágrafo Único: A chapa vencedora será aquela que obtiver maior média final de votos apurados.

Art. 15 – Em caso de empate, será procedida nova eleição entre os candidatos empatados em 1º lugar, em data a ser marcada pela Comissão de Consulta, vedando-se inscrições de novos candidatos.

Art. 16 – Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados à mesa durante a votação e apuração; e os recursos à Comissão de Consulta em um prazo máximo de 01 (um) dia útil após a apuração final.

Art. 17 – A Comissão de Consulta encaminhará as Atas e o Mapa de Apuração com os resultados ao Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a apuração final, a fim de que o referido CCD possa elaborar a Lista tríplice e encaminhá-la ao Magnífico Reitor, nos termos do Parágrafo Único do Art. 26 da Resolução 294/2008 do CONSU.

Art. 18 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Consulta.

Recife, 06 de Abril de 2017.
A Comissão

**CRONOGRAMA DA CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA
PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL
DO CURSO DE BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
(BIÊNIO 2015/2016)**

DATA	ATIVIDADES
10.abr.2017	Aprovação das Regras de Consulta pelo CCD e Divulgação das regras à Comunidade
26.abr.2017 (>15 dias após aprovação das regras de consulta) a 01.mai 2017	Inscrições das chapas
02.mai.2017	Homologação das inscrições após análise e julgamento das fichas de inscrição
03.mai.2017	Apresentação das chapas e debate na sala do CEAGRI II (11:00 horas)
17.mai.2017 (>15 dias após o término das inscrições)	Realização da Consulta, apuração dos resultados e impugnações
19.mai.2017	Último dia para pedido de recursos
22.mai.2017	Homologação dos resultados da Consulta pelo CCD do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação

**FORMULÁRIO ON-LINE DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS
AOS CARGOS DE COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL
DO CURSO DE BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
disponíveis aqui: bit.ly/InscricaoCoordenador
(BIÊNIO 2017/2019)**

A - NOME DO Coordenador: _____

B - NOME DO Substituto eventual _____

C – ENDEREÇO do Coordenador _____

D - ENDEREÇO do Substituto eventual _____

E – CONTATOS do Coordenador: _____

F - CONTATOS do Substituto Eventual _____

G – REGIME DE TRABALHO:

Coordenador _____

Substituto eventual _____

**CÉDULA DE CONSULTA AOS CARGOS DE
COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL
DO CURSO DE BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
(BIÊNIO 2017/2019)**

Chapa 1

Chapa 2

Chapa 3

...

Assinatura Secretário de Mesa _____